



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04



02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 05
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 08
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 11
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 13
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 20
Atos da Escola de Minas - EM	Página 21
Atos da Escola de Farmácia - EF	Página 21
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 21
Atos do Centro de Convenções	Página 22
Total de Páginas:	22

 <p>A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na <i>Internet</i>. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).</p> <p style="text-align: center;">www.transparencia.gov.br</p>	 <p>Acesso à Informação</p>	<p>O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p> <p style="text-align: center;">http://www.ufop.br/acessoainformacao</p>
--	---	---

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2702

Dispõe sobre a avaliação de estágio probatório de ALAN NOVAES ALCON e sobre a concessão de estabilidade a LUCAS TEIXEIRA FONSECA, NALLON PAULUZZI DE BARROS, FABIANE VASCONCELOS SALUME ZIMERER, LETÍCIA CILENE RIBEIRO DIAS, THALES EMANUEL FERREIRA GABRIEL e FERNANDA TAVARES MOREIRA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 371ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990 e na Resolução Cuni nº 733/2006; Considerando o disposto nos Processos UFOP nº 23109.001221/2022-14; 23109.001044/2021-87; 23109.001042/2021-98; 23109.009648/2020-91; 23109.009647/2020-46; 23109.008395/2020-38 e 23109.000048/2021-48, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a avaliação de estágio probatório do servidor:

PROCESSO SEI Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO
23109.001221/2022-14	ALAN NOVAES ALCON	3.27***	AUDITOR

Art. 2º Aprovar a concessão de estabilidade aos servidores:

PROCESSO SEI Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO
23109.001044/2021-87	LUCAS TEIXEIRA FONSECA	321***	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
23109.001042/2021-98	NALLON PAULUZZI DE BARROS	321***	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página 1 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PROCESSO SEI Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO
23109.009648/2020-91	FABIANE VASCONCELOS SALUME ZIMERER	321***	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
23109.009647/2020-46	LETÍCIA CILENE RIBEIRO DIAS	321***	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
23109.008395/2020-38	THALES EMANUEL FERREIRA GABRIEL	320***	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
23109.000048/2021-48	FERNANDA TAVARES MOREIRA	3.21***	ODONTÓLOGO

Ouro Preto, 31 de janeiro de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2703

Altera o art. 3º da Resolução Cuni 452, que regula o processo seletivo para professor substituto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 371ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5/2009 e o Processo UFOP nº 23109.017142/2023-06, RESOLVE: Artigo único. Alterar o art. 3º da Resolução Cuni 452, que regula o processo seletivo para professor substituto: Onde se lê: Art. 3º O regime de trabalho do Professor Substituto será de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, respeitadas as disponibilidades orçamentárias, sendo que sua remuneração será compatível com a titulação apresentada na data de assinatura do contrato e seus direitos e deveres são aqueles estabelecidos no Regimento Geral e no Estatuto desta Universidade. Leia-se Art. 3º O regime de trabalho do Professor Substituto será de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, respeitadas as disponibilidades orçamentárias, sendo que sua remuneração será compatível com a titulação exigida no edital de seleção e comprovada na data de assinatura do contrato e seus direitos e deveres são aqueles estabelecidos no Regimento Geral e no Estatuto desta Universidade. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2704

Aprova a retirada de pauta do Recurso Administrativo referente ao Processo UFOP 23109.016250/2022-72. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 371ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão de Recursos do Cuni (CPR) e o Processo UFOP nº 23109.016250/2022-72, RESOLVE: Artigo único. Aprova a retirada de pauta do Recurso Administrativo referente ao Processo UFOP 23109.016250/2022-72, verificada a perda do objeto. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2705

Aprova a recomposição das Comissões Permanentes do Cuni. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 371ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 2565 e 2575, RESOLVE: Artigo único. Aprovar a recomposição das Comissões Permanentes deste Conselho: I - Comissão Permanente de Pessoas (CPP): 1. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Bruno Camilloto Arantes (Presidente), 2. Frederick Magalhães Hunzicker, 3. Mateus Henrique de Faria Pereira, 4. Wagner Ragi Curi Filho, 5. Mírian Assumpção e Lima. II - Comissão Permanente de Infraestrutura (CPIN): 1. Pró-Reitor de Planejamento e Administração - Eleonardo Lucas Pereira (Presidente), 2. Cláudia Antônia Alcântara Amaral, 3. Glenda Nicioli da Silva, 4. Roberta Eliane Santos Froes, 5. Márcia Maria Acuri Suñer. III - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (CPOF): 1. Pró-Reitor de Finanças - Eduardo Curtiss dos Santos (Presidente), 2. Cláudio Eduardo Lana, 3. Eleonardo Lucas Pereira, 4. Keila Deslandes, 5. Gladston Juliano Prates Moreira. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2706

Estabelece normas sobre o uso do nome social na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 371ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art.3º, inciso IV, e no art. 5º, caput e inciso XLI, da Constituição Federal de 1988; Considerando os princípios de proteção dos direitos humanos consagrados em instrumentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Declaração da

Página 2 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (2001) e os Princípios de Yogyakarta (2008); Considerando o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 9394/2010 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB); Considerando o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PNLGBT, de 2009; as resoluções da Conferência Nacional de Educação de 2010 relacionadas ao gênero e à diversidade sexual; as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos e a Resolução nº 12/2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+; Considerando que a não aceitação das identidades e expressões de gênero pode resultar em situações de violência, agressão, constrangimento e discriminação, especialmente quando o nome constante no registro civil não coincide com a identidade de gênero da pessoa; Considerando a necessidade de promover o respeito aos direitos humanos, à diversidade, à dignidade humana, à inclusão e à identidade de todas as pessoas, bem como de prevenir qualquer forma de discriminação, violência, ameaças ou constrangimento contra indivíduos da comunidade LGBTQIAPN+; Considerando o Processo UFOP nº 23109.017010/2023-76, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas relacionadas ao uso do nome social no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Art. 2º Garantir aos servidores, discentes, colaboradores terceirizados e, quando aplicável, a outros usuários da UFOP, o direito de usar e incluir seu nome social em registros, documentos e atos relacionados à vida funcional e acadêmica, nos casos em que seu nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. §1º Nome social refere-se ao nome pelo qual pessoas transgêneras se identificam e são reconhecidas em suas relações sociais. §2º Outros membros da Comunidade Universitária ou usuários da instituição, cujo nome civil cause constrangimento, também podem solicitar a aplicação dos procedimentos estabelecidos nesta Resolução. §3º As disposições desta Resolução também se aplicam aos candidatos inscritos em concursos públicos organizados pela UFOP. §4º O direito garantido por esta Resolução se estende igualmente àquelas pessoas interessadas que venham a participar de eventos, tais como congressos, fóruns, simpósios, cursos de extensão e outros que sejam oferecidos pela UFOP. Essa extensão assegura que os princípios de igualdade e respeito à identidade de gênero sejam mantidos em todos os contextos acadêmicos e institucionais da UFOP, incluindo atividades e eventos diversos. Tal medida está em conformidade com os preceitos legais e princípios de direitos humanos, promovendo uma cultura inclusiva e não discriminatória em todas as esferas da vida acadêmica e institucional. Art. 3º Servidores podem solicitar a inclusão ou exclusão do nome social, dirigindo um requerimento à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, enquanto discentes podem fazê-lo à Pró-Reitoria de Graduação ou Pró-Reitoria de Pós-Graduação, conforme a vinculação. § 1º O requerimento pode ser formalizado no momento da posse, no caso de servidores, ou na Ficha de Matrícula, no caso de estudantes, ou a qualquer momento após o ingresso na UFOP. § 2º A qualquer momento durante a vida funcional ou acadêmica ou após o desligamento da UFOP, o interessado pode solicitar a exclusão do nome social, retornando às anotações correspondentes ao registro civil anterior. § 3º Adolescentes (de 16 a 18 anos incompletos) da comunidade universitária ou demais usuários da UFOP têm o direito de usar o nome social sem necessidade de representação. Art. 4º O requerimento mencionado no artigo anterior assegura o direito ao uso do nome social nos seguintes casos: I - Cadastro de dados e informações de uso social; II - Comunicações internas de uso social; III - Endereço de correio eletrônico; IV - Diretório de ramais da UFOP; V - Nome de usuário em sistemas de informática; VI - Documento de identificação funcional ou outro documento interno da UFOP e suas Unidades e órgãos, com o nome civil no verso do documento; VII - Documentos internos de natureza administrativo-acadêmica, incluindo diários de classe, cadastros, fichas, formulários, carteiras, divulgação de notas, resultados de processos seletivos, chamadas orais nominais para verificação de frequência em atividades acadêmicas e em eventos solenes, como entrega de certificados, colação de grau, premiações e eventos similares; VIII - Documentos oficiais, como diplomas, histórico escolar, certidões e atestados emitidos pela UFOP e suas Unidades e órgãos, com a identificação do nome civil no verso do documento. §1º Nos instrumentos internos de identificação, deve ser mantido um registro administrativo que vincule o nome social ao nome civil. §2º É assegurado ao discente o direito inalienável de ser referido pelo nome social em todas as circunstâncias mencionadas no art. 4º, inciso VII, e em outras situações análogas, sem qualquer menção ou alusão ao nome civil. Este direito está consagrado como uma salvaguarda fundamental para preservar a identidade e dignidade da pessoa. §3º No que diz respeito à publicação de editais contendo os resultados de processos seletivos para projetos financiados por órgãos e instituições externas, é determinado que somente o nome social do indivíduo será apresentado, seguido da sigla "N.S." (Nome Social) e do número correspondente do documento oficial de identificação. Tal medida visa garantir o respeito à identidade do indivíduo, mesmo em contextos externos à UFOP. §4º Será instituída uma Declaração de Uso de Nome Social, que certifica a equiparação legal do nome social ao nome civil da pessoa dentro do âmbito da Universidade. Esta declaração representa um instrumento jurídico que reconhece oficialmente o direito da pessoa de utilizar o nome social em todas as interações e registros relacionados à UFOP, reforçando, assim, os princípios

Página 3 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



fundamentais de igualdade e respeito pelos direitos humanos. Art. 5º Após o requerimento do interessado, conforme o art. 3º, os procedimentos administrativos devem ser concluídos em até 45 (quarenta e cinco) dias, com o objetivo de adotar o nome social nos casos listados no art. 4º desta Resolução. Parágrafo único: Se o requerimento for apresentado no momento de ingresso na UFOP (posse, para servidores, ou matrícula, para estudantes), o nome social será imediatamente adotado em todos os registros da UFOP, para uso nas situações descritas no art. 4º. Art. 6º Os colaboradores terceirizados que prestam serviços nas dependências da UFOP também têm o direito de solicitar o uso do nome social, conforme as disposições estabelecidas nesta Resolução. Art. 7º As empresas contratadas pela UFOP para fornecer serviços terceirizados são obrigadas a respeitar o uso do nome social pelos seus colaboradores, garantindo que os procedimentos de inclusão e exclusão do nome social sejam adequadamente observados e implementados. Art. 8º No caso de colaboradores terceirizados, a solicitação de inclusão ou exclusão do nome social deve ser dirigida à empresa contratada, que é responsável por encaminhar o pedido aos órgãos competentes da UFOP para a devida atualização dos registros e documentos relacionados. Art. 9º Qualquer violação das obrigações das empresas contratadas em relação ao uso do nome social pelos colaboradores terceirizados estará sujeita a medidas disciplinares, conforme previsto nos contratos celebrados entre a UFOP e as referidas empresas, bem como em conformidade com a legislação aplicável. Art. 10. As empresas contratadas pela UFOP devem respeitar integralmente o direito ao uso do nome social pelos colaboradores terceirizados, inclusive nos crachás de identificação e em qualquer documentação pública emitida em nome do colaborador. Art. 11. As empresas contratadas têm a responsabilidade de garantir que todos os documentos internos e externos relacionados ao colaborador terceirizado, incluindo registros de jornada de trabalho e comunicações internas, estejam em conformidade com o nome social por ele indicado. Art. 12. A UFOP também deve adotar o nome social dos colaboradores terceirizados em todos os seus sistemas internos, incluindo sistemas de informática, registros de recursos humanos, a fim de assegurar que o nome social seja utilizado de forma consistente em todos os aspectos da vida funcional e acadêmica dos colaboradores terceirizados. Art. 13. Todos os agentes públicos e membros da comunidade acadêmica, no âmbito dos estatutos da universidade, devem se referir à pessoa pelo nome social por ela indicado, conforme constará nos documentos escritos, sendo passíveis de responsabilização jurídica ou administrativa em caso de violação dos direitos estabelecidos nesta Resolução. Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 2º, 3º e 4º, o nome civil dos servidores, estudantes e demais usuários pode ser utilizado nos documentos oficiais emitidos pela UFOP, mediante solicitação do interessado, quando necessário para a proteção de direitos. Art. 15. É assegurado às pessoas travestis, transexuais e transgêneras o direito de utilizar os banheiros, vestiários e outros espaços que estejam segregados por gênero, quando existentes, de acordo com a identidade de gênero auto atribuída. Esta garantia representa o reconhecimento do direito fundamental à igualdade e à não discriminação, bem como o respeito à identidade de gênero das pessoas, conforme estabelecido em instrumentos legais nacionais e internacionais de direitos humanos. Art. 16. Os servidores e demais integrantes da comunidade acadêmica têm o dever de respeitar e utilizar o nome indicado pela pessoa, conforme expresso em atos escritos, estando sujeitos à responsabilização jurídica ou administrativa quando suas ações resultarem na violação dos direitos estabelecidos por esta Resolução. Art. 17. A UFOP adotará medidas para garantir o direito à identidade de gênero e proteger contra sua violação. Art. 18. Os casos omissos serão analisados pela Reitoria da UFOP ou por uma Comissão designada para esse fim. Art. 19. Revogam-se disposições em contrário. Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2707

Aprova o Termo de Cessão Onerosa de parte do terreno ocupado pela República Canaan, para a construção pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto de uma Unidade Básica de Saúde. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 371ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cuni nº 1847 e Processo UFOP nº 23109.012438/2022-41, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Termo de Cessão onerosa de parte do terreno ocupado pela República Canaan, para a construção pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto de uma Unidade Básica de Saúde, anexo. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2708

Institui e regulamenta a Bolsa de Apoio à Internacionalização (BAI). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 371ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de regulamentação das bolsas e auxílios associados à

Página 4 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



internacionalização; Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFOP; Considerando o Plano de Internacionalização da UFOP; Considerando o Processo UFOP nº 23109.000554/2024-80, RESOLVE: Art. 1º Instituir e regulamentar a Bolsa de Apoio à Internacionalização no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto, cujo anexo é parte integrante desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2709

Homologa o resultado final do Edital nº 02/2023, que dispõe sobre o processo de seleção de bolsista do Sistema UAB e criação de cadastro de reserva para Coordenador Geral UAB da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 371ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP 23109.015338/2023-58, RESOLVE: Artigo único. Homologar o resultado final do Edital nº 02/2023, que dispõe sobre o processo de seleção de bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e criação de cadastro de reserva para Coordenador Geral UAB da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2710

Homologa o resultado final do Edital Reitoria nº 01/2023, que dispõe sobre processo de seleção de bolsista do UAB e criação de cadastro de reserva para atuar como Coordenador Adjunto UAB da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 371ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.015340/2023-27, RESOLVE: Artigo único. Homologar o resultado final do Edital Reitoria nº 01/2023, que dispõe sobre processo de seleção de bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e criação de cadastro de reserva para atuar como Coordenador Adjunto UAB da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PRACE/REITORIA-UFOP Nº 22/2024, de 26 de janeiro de 2024, RESOLVE: Designar a servidora SABRINA MAGALHÃES ROCHA, matrícula SIAPE nº 1.753.053, para substituir o servidor MÁXIMO ELEOTÉRIO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2.044.827, na função de Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD- 02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 23/2024, de 27 de janeiro de 2024, RESOLVE: Designar a servidora DANIELE CRISTINE SILVA, matrícula SIAPE nº 1.474.693, para substituir o servidor ABELARD RAMOS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.555.483, na função de Diretor(a) de Tecnologia da Informação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD- 04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Ofício 626/2024 de 31 de janeiro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a pedido do servidor IURE KALININE FERRAZ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.725.574, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Diretor(a) da Escola de Medicina, a partir de 26 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria Reitoria nº 410, de 2 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 10 de agosto de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o 626/2024 de 31 de janeiro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 26 de janeiro de 2024, a servidora KEILA DESLANDES, matrícula SIAPE nº 0.418.945, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Diretor(a) da Escola de Medicina, nomeado pela Portaria Reitoria nº 489, de 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 17 de agosto de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Ofício 626/2024 de 31 de janeiro de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora KEILA DESLANDES, matrícula SIAPE nº 0.418.945, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 27 de janeiro de 2024 a 26 de março de 2024 (sessenta dias), nos termos da Lei 8.168/91, a função, pro tempore, de Diretor(a) da Escola de Medicina, em exercício na Escola de Medicina, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma CD- 03. Neste período a Diretora deverá convocar novas eleições para o quadrênio de janeiro de 2024 a janeiro de 2028, para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola de Medicina. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 25, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRICULA	DESCRIÇÃO
2022.10638	DESLIGAMENTO POR: Conceito F em disciplina; Resolução CEPE 8.039
2022.10427	DESLIGAMENTO POR: Conceito F em disciplina; Resolução CEPE 8.039
2021.10730	DESLIGAMENTO POR: Conceito F em disciplina; Resolução CEPE 8.039
2023.10396	DESLIGAMENTO POR: Conceito F em disciplina; Resolução CEPE 8.039
2023.10545	DESLIGAMENTO POR: Conceito F em disciplina; Resolução CEPE 8.039

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO CGPO/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 9412/2023, de 20 de novembro de 2023, RESOLVE: Nomear o servidor ITAMAR NEIVON CONRADO, matrícula SIAPE nº 0.418.760, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 20 de novembro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Representação em BH, em exercício na Coordenadoria de Representação em BH, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-05. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição ENUT/REITORIA-UFOP Nº 28/2024, de 31 de janeiro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor ERICK ORNELLAS NEVES, matrícula SIAPE nº 2.892.066, para substituir a servidora CLÁUDIA ANTÔNIA

Página 6 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ALCÂNTARA AMARAL, matrícula SIAPE nº 3.096.060, na função de Diretor(a) da Escola de Nutrição, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 155/2023, de 05 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear a servidora PAULA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3.125.623, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de novembro de 2023 a 05 de outubro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pedagogia, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 29, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 152/2023, de 29 de novembro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 13 de novembro de 2023, a servidora PAULA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3.125.623, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Chefe do Departamento de Educação, nomeada pela Portaria Reitoria nº 574, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 39, de 30 de setembro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Despacho PROGEP 0636455, de 05 de dezembro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2024, o servidor ROBSON LAGE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1.749.349, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretaria, nomeado pela Portaria Reitoria nº 2097, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 17, de 05 de abril de 2019. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Despacho PROGEP 0636455, de 05 de dezembro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2024, a servidora GLICIA SALVIANO GRIPP, matrícula SIAPE nº 1.536.654, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Ciências Sociais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 156, de 30 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 13, de 31 de março de 2023. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Despacho PROGEP 0636455, de 05 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear a servidora GLICIA SALVIANO GRIPP, matrícula SIAPE nº 1.536.654, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Ciências Sociais, em exercício no Departamento de Ciências Sociais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-05. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Despacho PROGEP 0636455, de 05 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear a servidora GISLENE APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.749.343, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Assessor(a) do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas, em exercício no Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-07. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 125, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.005839/2021-64, R E S O L V E: Art. 1º Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/02/2024 a 31/07/2024, ao(à) servidor(a) MIGUEL MONTEIRO COSTA, Siape nº 2.319.166, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS (DECEA). Art. 2º Retificar PORTARIA PROGEP Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2024. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 126, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004229/2021-43, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/02/2024 a 31/07/2024, ao(à) servidor(a) LEANDRO ANDRADE HENRIQUES, Siape nº 1.756.424, ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, lotado(a) no(a) PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E ESTUDANTIS (PRACE). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 127, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 20/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DANIEL MAGALHAES BICALHO, matrícula SIAPE nº 1.554.022, para substituir DANIELE CRISTINE SILVA, matrícula SIAPE nº 1.474.693, na função de COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS DE TI, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 15/02/2024 a 23/02/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 128, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 24/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) TEREZINHA MARIA NETO, matrícula SIAPE nº 1.969.645, para substituir WALTER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0.418.734, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 129, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - a Portaria PROGEP nº 399/2021; - o processo interno 23109.005222/2023-19; RESOLVE: Artigo único. Suspender, a pedido, a partir de 31/12/2023, o auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Saúde e Nutrição, pela Universidade Federal de Ouro Preto do servidor REGINALDO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº1.770.920, concedido pela Portaria PROGEP Nº 686, DE 20 DE ABRIL DE 2023. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 130, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.001032/2024-03, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor FERNANDO SILVERIO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 3.086.868, lotado no Departamento de Letras, para cursar Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 26/02/2024 a 25/02/2025. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 132, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP nº 1769, de 24 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 48, de 01 de dezembro de 2023, referente ao Processo nº 23109.015264/2023-50. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 133, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010709/2022-24, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/02/2024 a 31/07/2024, ao servidor MARCILIO LUIZ BRETAS, SIAPE nº 1.096.193 ocupante do cargo de ALMOXARIFE, lotado na ESCOLA DE NUTRICÃO. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 136, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.006226/2023-14, RESOLVE: Autorizar a prorrogação do afastamento integral da servidora ALANA DEUSILAN SENTER PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2.922.532, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, para cursar Pós-doutorado na Universidade Federal do Paraná, no período de 23/03/2024 a 22/05/2024. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 137, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO CPOS/PROPI/REITORIA-UFOP Nº 629/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCELLA BARBOSA MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2.230.991, para substituir LUIZA FERREIRA ALVES DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1.977.702, na função de COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde no período de 22/01/2024 a 17/02/2024, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 138, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROF/REITORIA-UFOP Nº 26/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) VIRGINIA ARLINDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.855.987, para substituir FLAVIA HELENA DE FARIA, matrícula SIAPE nº 1.728.974, na função de COORDENADOR(A) FINANCEIRO(A), por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 19/02/2024 a 01/03/2024, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 139, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PPGSN/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 16/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) RAQUEL DE DEUS MENDONCA, matrícula SIAPE nº 1.050.335, para substituir KARINA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 3.030.787, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 12/03/2024 a 15/03/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 140, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PPGQUIM/DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 18/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LEANDRO VINICIUS ALVES GURGEL, matrícula SIAPE nº 1.911.948, para substituir GABRIEL MAX DIAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.030.214, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 26/02/2024 a 15/03/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 141, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003555/2022-14, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 04/03/2024 a 12/07/2024, à servidora ERICA CRISTINA DOS SANTOS, SIAPE nº 2.040.342, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotada na ESCOLA DE MINAS. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 142, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.001139/2024-43, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor MATEUS FAVARO REIS, matrícula SIAPE nº 1.714.572, lotado no Departamento de História, para cursar Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal Fluminense, no período de 17/02/2024 a 28/02/2025. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 144, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.005108/2023-81, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/03/2024 a 22/07/2024, à servidora MARIZA APARECIDA COSTA PENA, SIAPE nº 1.041.975 ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



lotada na ESCOLA DE MEDICINA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 173, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Ofício CPAD/DCG/REITORIA-UFOP Nº 716/2024, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/CPAD nº 017, de 18 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 16, de 24 de abril de 2023, alterada pela Portaria PROGEP nº 932, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 21, de 26 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria PROGEP nº 1061, de 29 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 26, de 30 de junho de 2023, tendo como último ato a recondução pela Portaria PROGEP nº 1737, de 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 47, de 24 de novembro de 2023, referente ao Processo nº 23109.011499/2023-72. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 174, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.008547/2022-64, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora FLORA DEL REI LOPES PASSOS, matrícula Siape nº 1.121.199, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, que passa a ser composta pelos servidores: I – Giselle Oliveira Mascarenhas, matrícula Siape nº 1.261.643, membro e Presidente da Comissão; II – Aline de Araújo Nunes, matrícula Siape nº 1.189.133, membro; e III – Paulo Marcos de Barros Monteiro, matrícula Siape nº 0.417.910, membro. Art. 2º Revogar a Portaria Progep nº 1357, de 29 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 30, de 29 de julho de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 8/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, nomeada pela Portaria Reitoria nº 261, de 02 de junho de 2021, no exercício do cargo de Pró-Reitora de Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 798, de 15 de dezembro de 2023, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA DIAS GOMES, SIAPE nº 1.97*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 005/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.100.954/0001-88, Processo SEI UFOP nº 23109.012209/2023-16, Pregão Eletrônico 027/2023, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médicos do Centro de Saúde, incluindo o fornecimento de peças, visando o bom funcionamento do setor e a não interrupção nos atendimentos. Art. 2º Designar a servidora FERNANDA TAVARES MOREIRA, SIAPE nº 3.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar a servidora VIVIANE FELIX SILVEIRA, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato. Art. 4º Designar a servidora CAROLINNE RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA, SIAPE nº 1.96*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 19 de fevereiro de 2024. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Adriana Elisabete Manuli, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o

Página 11 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

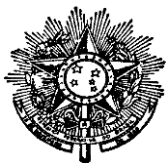


conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Adriana Elisabete Manuli, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 9/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, nomeada pela Portaria Reitoria nº 261, de 02 de junho de 2021, no exercício do cargo de Pró-Reitora de Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 798, de 15 de dezembro de 2023, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor AURELIANO CLARET DA CUNHA, SIAPE nº 1.54*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 007/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.499.671/0001-77, Processo SEI UFOP nº 23109.015790/2023-10, Pregão Eletrônico nº 037/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conservação de equipamentos de laboratórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Art. 2º Designar a servidora FERNANDA GUIMARÃES DRUMMOND E SILVA, SIAPE nº 3.03*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor BRUNO ELIAS PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor RAPHAEL ANTÔNIO BORGES GOMES, SIAPE nº 2.40*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 05 de fevereiro de 2024. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Adriana Elisabete Manuli, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Página 12 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Adriana Elisabete Manuli, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre desligamento dos discentes dos cursos EAD no primeiro semestre letivo de 2024. O Pró-Reitor de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: a Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; o processo SEI 23109.000742/2024-16, com as indicações dos Colegiados de Curso dos estudantes em situação de desligamento RESOLVE: Art. 1º- Determinar os desligamentos dos discentes dos cursos EAD indicados a seguir, com os respectivos números de matrículas e cursos, referente ao primeiro semestre letivo de 2024. Art. 2º- Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 10 de fevereiro de 2024. § 1º O pedido de reconsideração não causará efeito suspensivo ao Desligamento. §2º O pedido de reconsideração será objeto de avaliação pelos respectivos Colegiados de Curso dos discentes.

MATRICULA	DESCRICAÇÃO	CURSO
20.2.6053	DESLIGAMENTO	GEOGRAFIA
20.2.9166	DESLIGAMENTO	GEOGRAFIA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MATRICULA	DESCRICAÇÃO	CURSO
20.2.9321	DESLIGAMENTO	GEOGRAFIA
20.2.9416	DESLIGAMENTO	GEOGRAFIA
20.2.9421	DESLIGAMENTO	GEOGRAFIA
20.2.9591	DESLIGAMENTO	GEOGRAFIA
20.2.9811	DESLIGAMENTO	GEOGRAFIA
20.2.9907	DESLIGAMENTO	GEOGRAFIA
20.2.9942	DESLIGAMENTO	GEOGRAFIA
16.2.6866	NRM	MATEMÁTICA
18.1.9358	DESLIGAMENTO	MATEMÁTICA
20.2.6209	DESLIGAMENTO	MATEMÁTICA
20.2.6269	DESLIGAMENTO	MATEMÁTICA
20.2.9279	DESLIGAMENTO	MATEMÁTICA
20.2.9375	DESLIGAMENTO	MATEMÁTICA
20.2.9716	DESLIGAMENTO	MATEMÁTICA
20.2.9913	DESLIGAMENTO	MATEMÁTICA
20.2.9949	DESLIGAMENTO	MATEMÁTICA
23.2.9044	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9046	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9047	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9048	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9129	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9139	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9227	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9236	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9241	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9319	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9327	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9331	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9332	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9336	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9337	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9382	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9384	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9391	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9394	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9396	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9397	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9410	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9551	DESLIGAMENTO	MATEMÁTICA
23.2.9577	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9601	NRM	MATEMÁTICA
23.2.9604	NRM	MATEMÁTICA
17.2.9258	DESLIGAMENTO	PEDAGOGIA
20.2.9121	DESLIGAMENTO	PEDAGOGIA
20.2.9538	DESLIGAMENTO	PEDAGOGIA
20.2.9560	DESLIGAMENTO	PEDAGOGIA
20.2.9566	DESLIGAMENTO	PEDAGOGIA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MATRICULA	DESCRICAÇÃO	CURSO
20.2.9847	DESLIGAMENTO	PEDAGOGIA
20.2.9965	DESLIGAMENTO	PEDAGOGIA

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-reitor de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Aprova alteração curricular para o curso de Engenharia Geológica, grau Bacharelado em Engenharia Geológica, campus Ouro Preto. O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.016262/2023-88; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Substituir as disciplinas no currículo 2 e dar equivalência, conforme quadro abaixo.

DE		PARA		
Código	Disciplina	Código	Disciplina	Pré-requisito
GEO151	Geologia Geral	GEO028	Geologia Geral	-
GEO104	Mineralogia	GEO176	Mineralogia	
GEO152	Petrografia Macroscópica	GEO029	Petrografia	GEO028 / GEO176
GEO132	Óptica Cristalina	GEO046	Óptica Cristalina	GEO029
GEO147	Paleontologia I	GEO049	Paleontologia Estratigráfica	GEO029
GEO153	Sedimentologia	GEO039	Sedimentologia	GEO029
GEO155	Estratigrafia	GEO055	Estratigrafia	GEO039
GEO156	Geomorfologia	GEO038	Geomorfologia	GEO029 / ARQ202
GEO232	Petrologia Magmática	GEO065	Petrologia Ígnea	GEO046 / QUI117
GEO157	Petrologia Metamórfica	GEO071	Petrologia Metamórfica	GEO065
GEO270	Técnicas de Levantamentos	GEO066	Trabalho de Campo I	GEO154
GEO293	Hidrogeologia	GEO179	Hidrogeologia	GEO158 / GEO154
GEO164	Pedologia	GEO072	Pedologia	GEO038
GEO297	Geologia de Engenharia	GEO074	Geotecnia	GEO159 / GEO179
GEO493	Mapeamento Geológico	GEO085	Trabalho de Campo II	GEO066
GEO299	Pesquisa Mineral	GEO089	Pesquisa Mineral	GEO163 / GEO161
TCC401	Trabalho de Conclusão de Curso I	GEO106	Projeto Final de Curso I	GEO085
TCC402	Trabalho de Conclusão de Curso II	GEO144	Projeto Final de Curso II	GEO106

Página 15 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Aprova alteração curricular para o curso de Ciências Econômicas, grau Bacharelado em Ciências Econômicas, campus Mariana. O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.015822/2023-87; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Incluir as novas disciplinas eletivas no currículo 3, conforme quadro abaixo. Os programas encontram-se anexo a essa portaria.

Código	Nome	Pré-requisito
ECO 065	Seminário de Extensão II	ECO 066 -Seminário de Extensão I
ECO 074	Tópicos Especiais em Mercado de Trabalho	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.

TÓPICOS ESPECIAIS EM MERCADO DE TRABALHO		Código: ECO 074	
LABOR ECONOMICS			
Departamento de Economia – DEECO		Unidade acadêmica: ICSA	
Modalidade de oferta: [] presencial [X] a distância			
Carga horária semestral: 90 horas		Carga horária semanal: 06 horas	
Total	Extensionista	Teórica	Prática
90 horas	90 horas	00 horas/aula	06 horas/aula
Ementa: Introdução ao mercado de trabalho; Inserção ocupacional no Brasil; Escolaridade, qualificação e a inserção dos jovens no mercado de trabalho; Ensino Superior e formação de profissionais ao mercado de trabalho; As relações de trabalho contemporâneas; Os profissionais de Economia no Brasil e em Minas Gerais; Os egressos de Economia da Universidade Federal de Ouro Preto.			
Conteúdo programático:			
1 – Introdução ao estudo do mercado de trabalho;			



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

TÓPICOS ESPECIAIS EM MERCADO DE TRABALHO

Código: ECO 074

LABOR ECONOMICS

- 2 – Inserção ocupacional no Brasil;
- 3 – Escolaridade, qualificação e a inserção dos jovens no mercado de trabalho;
- 4 – Ensino Superior e formação de profissionais ao mercado de trabalho;
- 5 – As relações de trabalho contemporâneas;
- 6 - Os profissionais de Economia no Brasil e em Minas Gerais;
- 7 - Os egressos de Economia da Universidade Federal de Ouro Preto.

Bibliografia básica:

ANTUNES, Ricardo L. C. Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho . 13ª. ed. São Paulo (SP): Cortez [2008]. 213 p ISBN 9788524914607 (broch.).

ESTANQUE, E (2005) Mudanças e clivagens no mercado de trabalho: novas tecnologias ou novas desigualdades? O caso português. In: ESTANQUE, E. et al. (Org.) *Mudanças no trabalho e ação sindical: Brasil e Portugal no contexto da transnacionalização*. São Paulo: Editora Cortez, 2005.

MORETTO, Amilton. O Sistema Público de Emprego no Brasil: uma construção inacabada. Campinas: *Universidade Estadual de Campinas*, 2007 (tese de doutorado).

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo. São Paulo: Cortez 2008. 207p ISBN 9789524912610: (broch.).

Bibliografia complementar:

BRAVERMAN, H. (1974). Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX. 3, Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981 (1. Ed. 1974).

CASTEL, R. (1998) *As Metamorfoses da Questão Social*. Petrópolis: Editora Vozes, 1998. Cap. VII.

CHACHAD, José Paulo Zaetano; PICCHETTI, Paulo. Mercado de trabalho no Brasil: padrões de comportamento e transformações institucionais. São Paulo: LTr 2003. 487 p. ISBN 8536104694 (broch.).

HOBSBAWN. (1987) *Mundos do Trabalho*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Cap. 9 e 11.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

TÓPICOS ESPECIAIS EM MERCADO DE TRABALHO	Código: ECO 074
LABOR ECONOMICS	

OFFE, Claus. Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da 'Sociedade do Trabalho'. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro c1989. nv. (Biblioteca tempo universitário. Serie estudos alemã; 85).

POCHMANN, Márcio. e-trabalho. São Paulo: Publisher Brasil 2002. 173 p. ISBN 8585938293 (broch.).

SINGER, Paul. Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas. 8ª. ed. São Paulo: Contexto 2012. 139 p. ISBN 9788572440936.

TIRIBA, Lia Vargas. Economia popular e cultura do trabalho: pedagogia(S) da produção associada. Ijuí: UNIJUI c2001. 400p (Fronteiras da Educação). ISBN 8574291781 (broch.).

SEMINÁRIO DE EXTENSÃO II	ECO 065
EXTENSION SEMINAR II	

Departamento de Economia - DEECO	ICAS/UFOP
----------------------------------	-----------

Modalidade de oferta: presencial a distância

Carga horária semestral		Carga horária semanal	
90 horas		06 horas	
Total	Extensionista	Teórica	Prática
90 horas	90 horas	00 horas/aula	06 horas/aula

Ementa: A disciplina se propõe a orientar a execução, por parte dos discentes, das atividades ou projetos propostos na disciplina Seminário de Extensão I e nos demais núcleos e grupos extensionistas do Curso de Economia. A metodologia da disciplina sugere a elaboração de um cronograma e plano de atividades para os alunos e, a partir de um acompanhamento semanal, os discentes serão estimulados a executar o cronograma interagindo com o público alvo de cada projeto ou atividade extensionista.

1) Temas contemporâneos de conjuntura econômica;



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

SEMINÁRIO DE EXTENSÃO II	
EXTENSION SEMINAR II	ECO 065

- 2) Oficinas e minicursos sobre o desenvolvimento local;
- 3) Análise de viabilidade de projetos socioeconômicos;
- 4) Fórum de desenvolvimento local: turismo, artesanato, música, artes cênicas, agroecologia e incubadora tecnológica;
- 5) Oficinas de avaliação de políticas públicas;
- 6) Potencial e sustentabilidade da mineração na Região dos Inconfidentes;
- 7) Oficinas para produção de conteúdos sobre a história socioeconômica de Mariana e Ouro Preto;

Bibliografia básica:

CALDERÓN, Adolfo Ignacio; CALDERÓN, Adolfo Ignacio; OLIVEIRA, Adriana Lucinda de. Ação comunitária: uma outra face do ensino superior brasileiro. São Paulo: Olho d'agua 2004. 176 p.;

CULTURA e extensão universitária: a produção de conhecimento comprometida com o desenvolvimento social . São João Del Rei, MG: Malta 2008. 189 p. ISBN 9788561573027 (broch).;

BUARQUE, Sergio C. Construindo o desenvolvimento local sustentável: metodologia de planejamento. 3. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. 177 p. (Terra mater). ISBN 8586435767.

Bibliografia complementar:

MELO, Marilene Vasconcelos de. Estudo das condições para inserção do agricultor familiar no mercado: alternativa de sustentabilidade socioeconômica ambiental no município de Ouro Preto, MG. 2014. 79 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Núcleo de Pesquisas e Pós-Graduação em Recursos Hídricos. Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental.;

PAULA, Joao Antonio de; PAULANI, Leda Maria. Adeus ao desenvolvimento: a opção do governo Lula. Belo Horizonte (MG): Autentica 2005. 407 p. ISBN 8575261843.;

SINGER, Paul. Aprender economia. 24. ed. São Paulo: Brasiliense 2006. 202 p.;

OLIVEIRA, Carlos Wagner de Albuquerque ((org.)); IPEA. Arranjos produtivos locais e desenvolvimento. Rio de Janeiro: IPEA, 2017. 304 p. ISBN 9788578113100 (broch).;

IPEA. Brasil em desenvolvimento: estado, planejamento e políticas públicas . Brasilia: IPEA 2009. 3v. (Série Brasil: o estado de uma nação). ISBN 9788578110307 (Sumário).

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGRAD Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre desligamento dos discentes dos cursos EAD no primeiro semestre letivo de 2024. O Pró-reitor de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: a Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; o processo SEI 23109.000742/2024-16, com as indicações dos Colegiados de Curso dos estudantes em situação de desligamento RESOLVE: Art. 1º- Determinar os desligamentos dos discentes do curso de Administração Pública, modalidade à distância, indicados a seguir, com os respectivos números de matrículas e cursos, referente ao primeiro semestre letivo de 2024. Art. 2º- Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 10 de fevereiro de 2024. § 1º O pedido de reconsideração não causará efeito suspensivo ao Desligamento. §2º O pedido de reconsideração será objeto de avaliação pelos respectivos Colegiados de Curso dos discentes.

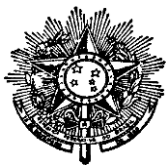
MATRICULA	DESCRICAÇÃO	CURSO
16.2.6407	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
16.2.6563	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
16.2.6672	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
16.2.6730	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
16.2.7520	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
16.2.7629	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9056	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9060	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9092	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9130	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9162	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9174	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9203	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9223	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9225	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9234	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9248	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9250	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9342	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21.1.9345	NRM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 1/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 427, de 3 de agosto de 2023, considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.000821/2024-19; considerando o disposto na Resolução CDICEA nº 98, de 16 de agosto de 2013; considerando a Resolução CDICEA nº 544, de 30 de janeiro de 2024; a Provisão CDICEA nº 5, de 30 de janeiro de 2024; RESOLVE: Reconduzir o servidor Bruno Rabello Monteiro, matrícula Siape nº 1.***.308, e indicar o servidor Tiago França Melo de Lima, matrícula Siape nº 2.***.461, ocupantes do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas no Comitê de Atividades Acadêmicas. WAGNER RAGI CURI FILHO, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA EM/REITORIA-UFOP Nº 03/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando o Processo 23109.016348/2023-19, RESOLVE: Designar o docente Hermano Endlich Schneider Velten como responsável pelos Setores de Astronomia, Desenho e Topografia do Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas, para um mandato de 2 anos, a partir da presente data. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA EM/REITORIA-UFOP Nº 05/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, considerando o Processo 23109.000821/2024-19; RESOLVE: Reconduzir os servidores Carlos Alberto Pereira (lotado no Demin, siape 2.176.250) e Paulo Marcos de Barros Monteiro (lotado no Decat, Siape 0.417.910) como representantes titular e suplente, respectivamente, da Escola de Minas no Comitê de Atividades Acadêmicas. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

Atos da Escola de Farmácia - EF

PORTARIA EF/REITORIA-UFOP Nº EF 01/2024/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Farmácia, em exercício, da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 17, de 22 de janeiro de 2024, RESOLVE: Indicar as servidoras Nayara Nascimento Toledo Silva e Flávia Dias Marques Marinho como representantes titular e suplente, respectivamente, da Escola de Farmácia no Comitê de Atividades Acadêmicas. Glenda Nicioli da Silva, VICE-DIRETOR(A) DA ESCOLA DE FARMÁCIA.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 01/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando o Ofício DECEA/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 10184/2023; Considerando a Portaria CDICEA/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 20/2023; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.015522/2023-06; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores: Felipe Rogério Pimentel (Universidade Federal de Ouro Preto), José Nelson Bastos Barbosa (Universidade Federal da Bahia), Emerson Alves Mendonça de Abreu (Universidade Federal de Minas Gerais) e Viktor Bekkert (Universidade Federal de Minas Gerais), como membros titulares e Renato Vidal da Silva Martins (Universidade Federal de Minas Gerais), Fábio Rodrigues Pereira (Universidade Federal de Juiz de Fora), Marinês Guerreiro (Universidade Federal de Viçosa) e Jurandir Ceccon (Universidade Federal do Paraná), como membros suplentes para, sob presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Rafael Santos Thebaldi (Siape 1.508.699), lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Clézio Roberto Gonçalves, Presidente.

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 02/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Decisão Administrativa DENCS/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 10/2023; Considerando a Decisão Administrativa ENUT/REITORIA-UFOP Nº 2/2024; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.016334/2023-97; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores: Camilo Adalton Mariano da Silva (Universidade Federal de Ouro Preto), Joel Alves Lamounier (Universidade Federal de São João del-Rei/Universidade Federal de Minas Gerais), Sílvia Eloiza Priore

Página 21 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 04

02 de fevereiro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



(Universidade Federal de Viçosa) e Sylvia do Carmo Castro Franceschini (Universidade Federal de Viçosa), como membros titulares e Ana Lúcia Rissoni dos Santos Regis (Universidade Federal de Ouro Preto), como membro suplente para, sob presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, da docente Maria Cristina Passos (Siape 2.264.065), lotada no Departamento de Nutrição Clínica e Social. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Clézio Roberto Gonçalves, Presidente.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 26/01/2024. Processo nº 23109.000211/2024-15. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Ana Luiza Eyer Souza, CPF nº 134.444.***-24. Evento: "Recepção de Casamento Ana Luiza e Thiago Pazzi", entre os dias 28 a 30/06/2024. Espaço(s): Salão Mariana. Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 8.291,40 (oito mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 29/01/2024. Processo nº 23109.000201/2024-80. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Daniela Andrade Albergaria, CPF nº 079.680.***-07. Evento: "Recepção de Casamento Vinícius e Daniela", entre os dias 12 a 14/04/2024. Espaço(s): Salão Mariana. Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 8.291,40 (oito mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

**** Fim da Publicação ****